

TZ VIAGENS BRASILIA ASA NORTE SRTVN 701, CONJ C, ALA A, SALA 708 ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70719-903

kelly@brasiliaasanorte.tzviagens.com.br

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram as partes a seguir identificadas:

A TZ VIAGENS BRASÍLIA ASA NORTE, inscrita no CNPJ 39.722.617/0001-56, situada no SRTVN 701, Conj C, Ala A, Centro Empresarial Norte, Sala 708, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-903, doravante denominada TZ VIAGENS, representada neste ato por KELLY SIQUEIRA CÂMARA, brasileira casada, portadora do CPF 032.282.796-50 e o CLUBE MILITAR DO EXÉRCITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 006185790001-50, com sede em no SCES Trecho 2, Conjunto 23, Lago Sul, Brasília, DF, doravante denominada CLUBE DO EXÉRCITO, representada por JOSÉ ROBERTO SOARES PAES, Brasileiro, casado, militar da reserva, portador da Idt 0838869725-5 e do CPF 851.633.687-53.

Legalmente registradas, as partes resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos dos seguintes itens:

1. DO OBJETVO

A **TZ VIAGENS**, Franquia de Turismo, constituída por 233 (duzentas e trinta e três franqueadas) sediadas em todo o território nacional, tendo por finalidade a prestação de serviços turísticos, estabelece, em razão do presente, parceria com o **CLUBE DO EXÉRCITO**, disponibilizando a todos os associados e colaboradores do clube os seguintes benefícios na contratação de seus serviços:

- ✓ Voucher viagem ou *cash back* de **R\$ 250** até **R\$ 1.000** na aquisição de serviços turísticos (*) entre os valores de **R\$ 6.500** a **R\$ 26.000**, respectivamente, conforme a tabela abaixo:
 - o Pacote R\$ 6.500 Voucher/cash back R\$ 250
 - o Pacote R\$ 13.000 Voucher/ cash back R\$ 500
 - o Pacote R\$ 19.500 Voucher/ cash back R\$ 750
 - o Pacote R\$ 26.000 Voucher/ cash back R\$ 1.000
- ✓ Desconto de 20% na aquisição do Seguro Viagem Vital Card, com a TZ VIAGENS.
- ✓ Acesso ao site https://brasiliaasanorte.tzviagens.com.br, para consulta de pacotes e demais serviços.
- ✓ Sorteio de 2 (duas) diárias, em quarto duplo, para uma viagem à Porto Seguro, em hotel 3 estrelas escolhido pela TZ VIAGENS, a ser realizado ao final do período de vigência da parceria. Para fazer jus ao sorteio o colaborador ou associado deverá estar participando do programa especial voucher viagem/cash back.
- ✓ Consultores dedicados e especializados em viagens a lazer através da nossa unidade TZ Viagens Brasília Asa Norte para atendimento às solicitações de cotações e compras de pacotes e serviços.

Serviços oferecidos:

- ✓ Dicas de destinos;
- Elaboração de roteiros day by day personalizados;
- ✔ Pacotes de viagens para qualquer destino do mundo;
- ✓ Casamento em Resorts/Cruzeiros e Lua de Mel;
- ✔ Passagens aéreas nacionais e internacionais (*);



TZ VIAGENS BRASILIA ASA NORTE SRTVN 701, CONJ C, ALA A, SALA 708 ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70719-903

kelly@brasiliaasanorte.tzviagens.com.br

- ✓ Hotelaria nacional e internacional;
- ✓ Cruzeiros marítimos e fluviais (*);
- ✓ Tickets para Parques Temáticos no Brasil e no Mundo (*)
- ✓ Locação de veículos nacional e internacional
- ✓ Seguro viagem para destinos no Brasil e no mundo (*)
- ✓ Traslados
- ✓ Serviço de Câmbio (*)
- ✓ Intercâmbio (*)
- ✓ Vale Viagem (*)

(*) Serviços não inclusos na concessão do programa especial voucher viagem/cash back. O Seguro Viagem possui condições especiais para sua aquisição com a **TZ VIAGENS**, conforme descrito nos itens acima. Os demais itens não estão inclusos, pois não há margem de comissionamento disponível para a concessão do benefício.

2. DA CONTRAPARTIDA

O **CLUBE DO EXÉRCITO** compromete-se a divulgar amplamente o presente convênio para seus colaboradores e associados, por meio de impressos, eletrônicos ou outros meios autorizados previamente entre ambas as partes.

Autorizar a **TZ VIAGENS** a realizar o envio de convites, via whats app, aos colaboradores e associados, para participar do Grupo VIP de promoções exclusivas da Franquia e seus parceiros.

Quando solicitado pela Diretoria do **CLUBE DO EXÉRCITO**, participar de eventos e/ou estar presente no CLUBE nos fins de semana, através de um ponto de vendas, com estrutura da **TZ VIAGENS**, para divulgação da parceria.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente convênio não constitui compromisso financeiro entre as partes.

As condições de pagamento originárias da contratação de produtos ou serviços entre os associados/colaboradores do **CLUBE DO EXÉRCITO** e a **TZ VIAGENS** serão as disponíveis oferecidas pela Franquia a todos seus clientes comuns.

4. DAS CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO, REEMBOLSO E REMARCAÇÃO

A solicitação de cancelamento/remarcação de pacotes e serviços contratados, bem como seu reembolso, ficará condicionada às regras do fornecedor descritas no contrato de prestação de serviços, celebrado no ato da compra.

O pedido de cancelamento ou remarcação de bilhete aéreo/Cruzeiro, bem como seu reembolso, ficarão restritos às normas da Companhia Aérea/Marítima contratada e sujeitos às resoluções dos órgãos competentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Este instrumento não autoriza qualquer das partes a obrigar ou assumir qualquer obrigação em nome da outra parte.

Este instrumento não cria uma relação de trabalho entre a TZ VIAGENS e o CLUBE DO EXÉRCITO.



TZ VIAGENS BRASILIA ASA NORTE SRTVN 701, CONJ C, ALA A, SALA 708 ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70719-903

kelly@brasiliaasanorte.tzviagens.com.br

As partes são as únicas responsáveis pelo pagamento de todos os direitos de seus empregados ou outro pessoal autorizado empregado na execução dos serviços, devendo assumir e arcar com quaisquer reclamações por ventura propostas por eles.

Cada parte será exclusivamente responsável por suas respectivas obrigações, bem como por todas e quaisquer reclamações, perdas, danos, custos ou despesas que tal parte causar a terceiros.

Esse instrumento obrigará o cumprimento de ambas as partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

6. DA IDENTIFICAÇÃO

Para obtenção do(s) benefício(s) e concorrer ao sorteio, o interessado deverá apresentar comprovante de vínculo com o **CLUBE DO EXÉRCITO**, podendo ser a carteira de associado (impresso ou na tela do smartfone) ou crachá que o identifique como colaborador do CLUBE.

7. DA CONDIÇÃO PARA RECEBER O BENEFÍCIO

O associado/colaborador que adquirir os serviços/produtos previstos no item 1. DO OBJETIVO, e quiser fazer jus ao programa de benefícios deverá passar a seguir a **TZ VIAGENS** no Instagram através do endereço https://www.instagram.com/tzviagens brasiliaasanorte/

8. DO USO DA MARCA

Ambas as partes poderão divulgar, inserir a razão social, marca, logomarca ou nome fantasia da outra em seus respectivos veículos de comunicação, mediante autorização prévia, com o fim relacionado ao presente instrumento.

A divulgação poderá ser realizada por meios impressos, eletrônicos ou qualquer outro instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES

O(s) diferencial(s) e benefício(s) descritos no item 1. DO OBJETIVO, deverá(ão) ser pago(s) pelo beneficiado diretamente à **TZ VIAGENS**.

O CLUBE DO EXÉRCITO está isento de qualquer eventual inadimplência dos usuários, levando em consideração que a contratação dos serviços será efetuada diretamente com a **TZ VIAGENS**.

10. DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, por termo aditivo.

11. DA RESCISÃO

Fica reconhecido o direito de rescisão do presente instrumento, a qualquer das partes, livremente, sem qualquer ônus e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se o direito do(s) beneficiado(s).



TZ VIAGENS BRASILIA ASA NORTE SRTVN 701, CONJ C, ALA A, SALA 708 ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70719-903

kelly@brasiliaasanorte.tzviagens.com.br

12. DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 180 (cento e oitenta dias) ou 3 (três) meses, a partir da data de assinatura de ambas as partes. O período poderá ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir eventuais dúvidas em decorrência da aplicação deste instrumento, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustado, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito.

Brasília-DF, 25 de maio de 2024.

TZ VIAGENS BRASÍLIA ASA NORTE KELLY SIQUEIRA CÂMARA

CLUBE MILITAR DO EXÉRCITO		
Testemunhas:		
		_
1. Luiz Roberto Câmara	2	
CPF: 120.679.338-41	CPF:	